



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 4.450-4/2012
Interessadas PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de julgamento 11-3-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 461/2014 - TP

Ementa: PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS, ORIGINADOS DO CONTRATO Nº 1.303/2004, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2004. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **4.450-4/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XV, e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e, de acordo com o Parecer nº 3.640/2012 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE** a Denúncia formulada em desfavor da Prefeitura de Rondonópolis e Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, gestão, à época, do Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, acerca do não pagamento de serviços prestados, originados do Contrato nº 1.303/2004, decorrente da Tomada de Preços nº 021/2004, cujo objeto foi contratação de serviços de desinfecção têxtil hospitalar, em razão da não comprovação por meio de documentos hábeis de que os serviços foram efetivamente prestados, conforme consta nos fundamentos do voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 4.450-4/2012
Interessadas PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS
Assunto Denúncia
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de julgamento 11-3-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 461/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

